



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

ATA

Ata da 78ª Sessão Ordinária, de 19 de setembro de 2024

(Sessão híbrida, realizada de forma presencial e por videoconferência, e transmitida pelo canal do TRE/GO no YouTube)

Presidente - Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga

Em dezoito de setembro de dois mil e vinte e quatro, às **16:04**, os Desembargadores Eleitorais Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás reuniram-se presencialmente e por videoconferência, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga. Estavam presentes no Plenário, Auditório Desembargador Geraldo Salvador de Moura, na sede do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, os Excelentíssimos Senhores e Senhoras Desembargadores Eleitorais: **Luiz Cláudio Veiga Braga** (Presidente); **Ivo Favaro** (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral); **Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior**; **Ana Cláudia Veloso Magalhães**; **Adenir Teixeira Peres Júnior**; **Alessandra Gontijo do Amaral**; e **Carlos Augusto Tôres Nobre**. Presente também em Plenário o Excelentíssimo Senhor **Marcello Santiago Wolff**, Procurador Regional Eleitoral.

Havendo número regimental suficiente de Membros presentes, o Presidente da Corte cumprimentou a todas e a todos e declarou aberta a 78ª (septuagésima oitava) Sessão Ordinária, de 19 de setembro de 2024. Em seguida, submeteu à aprovação do Colegiado a Ata da 75ª Sessão Ordinária do TRE/GO, realizada em 12 de setembro de 2024. O arquivo foi encaminhado antecipadamente, por e-mail, aos gabinetes dos Desembargadores Eleitorais. O Tribunal Pleno, à unanimidade, **aprovou** a referida ata.

Na sequência, o Presidente da Corte deu início aos julgamentos.

Julgamentos

Processos da pauta do sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe):

1. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0600662-17.2024.6.09.0000

ORIGEM: SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO

IMPETRANTE: DANIEL ELIAS CARVALHO VILELA

ADVOGADO: DANILO SANTOS DE FREITAS - OAB/GO 13800

IMPETRADOS: ELY PEREIRA DE CARVALHO

NATANAEL MARTINS COELHO

ADVOGADO: LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA BATISTA - OAB/GO 23188

DECISÃO: Na sessão do dia 18/9/2024, o julgamento foi adiado pelo relator.

2. RECURSO ELEITORAL Nº 0600086-30.2024.6.09.0095

ORIGEM: JUSSARA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO

RECORRENTE: JOSE MARIO DA SILVA JUNIOR

ADVOGADA: LETICIA GOMES DE ANDRADE - OAB/GO 55841

ADVOGADO: LUCIANO MTANIOS HANNA - OAB/GO 18464

DECISÃO: Na sessão do dia 18/9/2024, o julgamento foi adiado pelo relator.

3. AGRAVO INTERNO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600089-59.2024.6.09.0038

ORIGEM: GOIATUBA - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES

AGRAVANTE: SMS - DIRECT PESQUISAS E MARKETING LTDA / DIRECT PESQUISAS

ADVOGADO: DIONATTAN COUTRIN FIGUEIREDO - OAB/GO 25687

ADVOGADA: SUELLEN COUTRIN FIGUEIREDO - OAB/GO 51709

INTERESSADO: TRILHAS DO CERRADO PRODUÇÕES E PUBLICIDADES EIRELI

AGRAVADA: COMISSÃO PROVISÓRIA MUNICIPAL DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO

ADVOGADAS: LETICIA GOMES DE ANDRADE - OAB/GO 55841

MARYANNA CASTILHO OLIVEIRA - OAB/GO 62481

ADVOGADOS: LUCIANO MTANIOS HANNA - OAB/GO 18464

VINICIUS BORGES DI FERREIRA - OAB/GO 19673

SUSTENTAÇÃO ORAL: o doutor Dionattan Coutrin Figueiredo fez sustentação oral em nome da agravante SMS - DIRECT PESQUISAS E MARKETING LTDA / DIRECT PESQUISAS.

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em conhecer e negar provimento ao agravo interno, nos termos do voto da relatora.

4. RECURSO ELEITORAL Nº 0600309-40.2024.6.09.0076

ORIGEM: RUBIATABA - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL ALESSANDRA GONTIJO DO AMARAL

RECORRENTE: DANIEL JOSE BATISTA

ADVOGADOS: PAULINO TEIXEIRA DE ARAUJO - OAB/GO 56183

SAMUEL BALDUINO PIRES DA SILVA - OAB/GO 24422

RECORRIDO: Unidos por Rubiataba
[REPUBLICANOS/MDB/Federação PSDB
CIDADANIA(PSDB/CIDADANIA)/Federação BRASIL DA
ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/PC do B/PV)/UNIÃO/SOLIDARIEDADE]
- RUBIATABA - GO

ADVOGADO: RUBENS FERNANDO MENDES DE CAMPOS -
OAB/GO 8198

ADVOGADA: VALDENISIA MARQUES SILVA - OAB/GO 22358

TERCEIRO INTERESSADO: COMISSAO MUNICIPAL PROVISORIA
DO SOLIDARIEDADE DE RUBIATABA - GOIAS

TERCEIRO INTERESSADO: Federação Brasil da Esperança - FE
BRASIL (PT/PC do B/PV)

TERCEIRO INTERESSADO: Federação PSDB Cidadania
(PSDB/CIDADANIA)

TERCEIRO INTERESSADO: PARTIDO DO MOVIMENTO
DEMOCRATICO BRASILEIRO - PMDB

TERCEIRO INTERESSADO: PARTIDO REPUBLICANOS NO
MUNICIPIO DE RUBIATABA-GO

TERCEIRO INTERESSADO: UNIAO BRASIL - RUBIATABA - GO -
MUNICIPAL

ADVOGADO: YEDA MARIA SILVA - OAB/GO 12370

SUSTENTAÇÕES ORAIS: o doutor Alexandre Alencastro Veiga Hsiung fez sustentação oral em nome do recorrente Daniel Jose Batista. O doutor Rubens Fernando Mendes de Campos fez sustentação oral em nome da recorrida Coligação Unidos por Rubiataba [REPUBLICANOS/MDB/Federação PSDB CIDADANIA(PSDB/CIDADANIA) / Federação BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL (PT/PC do B/PV) /UNIÃO/SOLIDARIEDADE] - RUBIATABA - GO.

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer da douta Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto da relatora.

5. RECURSO ELEITORAL Nº 0600286-08.2024.6.09.0040

ORIGEM: SENADOR CANEDO - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR

RECORRENTE: PMN

ADVOGADO: DANÚBIO CARDOSO REMY ROMANO FRAUZINO - OAB/GO 24919

RECORRENTE: ILSON BONIFACIO RODRIGUES

ADVOGADA: NARAIENE CRISTINA MARQUES - OAB/GO 51371

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.

6. RECURSO ELEITORAL Nº 0600123-58.2024.6.09.0127

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES

RECORRENTE: WELBER XAVIER DE SOUZA

ADVOGADO: JOSE ANSELMO CURADO FLEURY - OAB/GO 32973

ADVOGADO: RUY ALVES DE SOUZA NETO - OAB/GO 64034

TERCEIRO INTERESSADO: PRB 10 PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer

da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto da relatora.

7. RECURSO ELEITORAL Nº 0600178-64.2024.6.09.0044

ORIGEM: PLANALTINA - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES

RECORRENTE: ANDREIA MARIA APARECIDA DA CONCEICAO SANTOS

ADVOGADA: LUANA BEZERRA GLORIA - OAB/GO 50454

TERCEIRO INTERESSADO: PRB

ADVOGADA: LUANA BEZERRA GLORIA - OAB/GO 50454

RECORRIDO: UNIAO BRASIL - PLANALTINA - GO - MUNICIPAL

ADVOGADO: WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO 27673

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto da relatora.

8. RECURSO ELEITORAL Nº 0600312-73.2024.6.09.0050

ORIGEM: URUAÇU - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES

RECORRENTE: RAUL DOS SANTOS FILHO

ADVOGADO: ANTONIO CARLOS DA SILVA ROCHA - OAB/GO 48740

TERCEIRO INTERESSADO: PARTIDO PROGRESSISTA - PP

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto da relatora.

9. RECURSO ELEITORAL Nº 0600399-95.2024.6.09.0028

ORIGEM: ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES

RECORRENTE: FRANCISCO JOSE RODRIGUES RIBEIRO

ADVOGADO: BRUNO AURELIO RODRIGUES DA SILVA PENA -

OAB/GO 33670

ADVOGADA: IARA CRISTINA DE ALMEIDA - OAB/GO 54879

TERCEIRO INTERESSADO: NÓS SOMOS ÁGUAS LINDAS [Federação PSDB CIDADANIA(PSDB/CIDADANIA)/Federação BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/PC do B/PV)] - ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO

ADVOGADO: BRUNO AURELIO RODRIGUES DA SILVA PENA - OAB/GO 33670

ADVOGADA: IARA CRISTINA DE ALMEIDA - OAB/GO 54879

RECORRIDO: ÁGUAS LINDAS DO FUTURO JÁ COMEÇOU[REPUBLICANOS / PP / PDT / MDB / PL / PRD / MOBILIZA / PMB / PSB / UNIÃO / AVANTE] - ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO

ADVOGADA: JORDANNA OLIVEIRA - OAB/GO 62785

MARINA ALMEIDA MORAIS - OAB/GO 46407

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em conhecer e dar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto da relatora.

10. RECURSO ELEITORAL Nº 0600126-13.2024.6.09.0127

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

RECORRENTE: EDSON VIEIRA DA SILVA

ADVOGADA: ARIELLI TAVARES COTA - OAB/GO 64618

ADVOGADO: THIAGO MONTELO DE SOUSA - OAB/GO 34662

TERCEIRO INTERESSADO: DIRETORIO MUNICIPAL DO PARTIDO PROGRESSISTA DE GOIANIA

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.

11. RECURSO ELEITORAL Nº 0600188-31.2024.6.09.0102

ORIGEM: PALESTINA DE GOIÁS - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

RECORRENTE: FERNANDES HENRIQUE NERES LIMA

ADVOGADO: ZENO PEREIRA DE FREITAS - OAB/GO 26191

TERCEIRO INTERESSADO: DEMOCRACIA CRISTA - PALESTINA DE GOIAS - GO - MUNICIPAL

RECORRIDO: COLIGAÇÃO PALESTINA NO CAMINHO CERTO

ADVOGADO: RODRIGO HENRIQUE FERNANDES - OAB/GO 48306

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.

12. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600035-72.2024.6.09.0045

ORIGEM: PONTALINA - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL ALESSANDRA GONTIJO DO AMARAL

EMBARGANTE: EDSON GUIMARAES DE FARIA

EMBARGANTE: JOANA DARC DE GODOI

ADVOGADO: DIONATTAN COUTRIN FIGUEIREDO - OAB/GO 25687

ADVOGADA: SUELLEN COUTRIN FIGUEIREDO - OAB/GO 51709

EMBARGADA: PL PARTIDO LIBERAL DE PONTALINA

ADVOGADOS: FELLIPE FURTADO BARBOSA DOS SANTOS LOPES - OAB/GO 65205

LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA BATISTA - OAB/GO 23188

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em conhecer dos embargos de declaração e, reconhecendo a omissão apontada, acolhê-los, emprestando-lhes efeitos modificativos, nos termos do voto da relatora.

13. RECURSO ELEITORAL Nº 0600381-92.2024.6.09.0119

ORIGEM: APARECIDA DE GOIÂNIA - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL ALESSANDRA GONTIJO DO AMARAL

RECORRENTE: RUSCIMARA BERNARDES FURTADO CARDOSO

ADVOGADO: DANÚBIO CARDOSO REMY ROMANO FRAUZINO - OAB/GO 24919

TERCEIRO INTERESSADO: PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO - PRB

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional

Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto da relatora.

14. RECURSO ELEITORAL Nº 0600290-45.2024.6.09.0040

ORIGEM: SENADOR CANEDO - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL ALESSANDRA GONTIJO DO AMARAL

RECORRENTE: PMN

ADVOGADO: DANÚBIO CARDOSO REMY ROMANO FRAUZINO - OAB/GO 24919

RECORRENTE: JOSE DE GOIS FILHO

ADVOGADA: NARAIENE CRISTINA MARQUES - OAB/GO 51371

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto da relatora.

15. RECURSO ELEITORAL Nº 0600081-78.2024.6.09.0007

ORIGEM: CALDAS NOVAS - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL ALESSANDRA GONTIJO DO AMARAL

RECORRENTE: Federação PSDB Cidadania (PSDB/CIDADANIA)

ADVOGADO: OSCAR SANTOS DE MORAES MORANDO - OAB/GO 42535

RECORRIDO: KLEBER LUIZ MARRA

RECORRIDO: LUCIANO GONCALVES PINHEIRO

ADVOGADA: IANI CRISTINA DE LIMA - OAB/GO 67189

DECISÃO: Na sessão do dia 18/9/2024, o julgamento foi adiado.

16. RECURSO ELEITORAL Nº 0600097-49.2024.6.09.0066

ORIGEM: SANTA HELENA DE GOIÁS - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE

RECORRENTE: COL. O TRABALHO CONTINUA - PRD/PL/AGIR/PMB/MOBILIZA/DC/SDD/AVANTE- S. HELENA/GO

ADVOGADOS: COLEMAR JOSE DE MOURA FILHO - OAB/GO 18500

HENRIQUE MAGALHAES SILVA JACINTO - OAB/GO 41777

ADVOGADA: JULIANA PONCE DE ARAUJO - OAB/GO 63427

RECORRIDO: RAFAEL SILVA GARCIA

ADVOGADA: ANA FLAVIA LOBO - OAB/GO 22659

ADVOGADO: RUSLEY PEREIRA DOS SANTOS - OAB/GO 17852

TERCEIRO INTERESSADO: UNIAO BRASIL - SANTA HELENA DE GOIAS - GO - MUNICIPAL

DECISÃO: Na sessão do dia 18/9/2024, o julgamento foi adiado.

17. RECURSO ELEITORAL Nº 0600199-41.2024.6.09.0076

ORIGEM: SÃO PATRÍCIO - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE

RECORRENTE: JOAO EUSTAQUIO CORDEIRO

ADVOGADO: DIOGO ARAUJO ALVES - OAB/GO 29677

ADVOGADAS: JORDANNA OLIVEIRA - OAB/GO 62785

MARINA ALMEIDA MORAIS - OAB/GO 46407

TERCEIRO INTERESSADO: Federação PSDB Cidadania (PSDB/CIDADANIA)

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: Na sessão do dia 18/9/2024, o julgamento foi adiado.

18. AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO Nº 0600009-49.2023.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO

AUTOR: CLAUDIO OLINTO MEIRELLES

ADVOGADO: AURELINO IVO DIAS - OAB/GO 10734

REU: JAMIL SEBBA CALIFE

ADVOGADOS: ALEXANDRE ALENCASTRO VEIGA HSIUNG - OAB/GO 20045

LEONARDO OLIVEIRA ROCHA - OAB/GO 22140

ADVOGADA: ANNA VITORIA GOMES CAIADO - OAB/GO 21047

REU: PARTIDO PROGRESSISTA (PP) - REGIONAL - GOIÁS

ADVOGADOS: ANDRE SOUSA CARNEIRO - OAB/GO 25039

ANTONIO GOMES DA SILVA FILHO - OAB/GO 11184

JOAO UBALDO FERREIRA FILHO - OAB/GO 16596

LEOPOLDO SIQUEIRA MUNDEL - OAB/GO 31829

MARCELO DE SOUZA GOMES E SILVA - OAB/GO 13740

PEDRO HENRIQUE GOMIDE RODRIGUES - OAB/GO 50395

REU: ALESSANDRO MOREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: DANÚBIO CARDOSO REMY ROMANO FRAUZINO -
OAB/GO 24919

REU: VIVIAN CRISTINA ALBERNAZ TANUS NAVES

ADVOGADO: WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO 27673

DECISÃO: Na sessão do dia 12/9/2024, o relator informou que julgaria conjuntamente as Ações de Impugnação de Mandato Eletivo números 0600009-49.2023 e 0600006-94.2023, razão pela qual foram colhidas as manifestações orais dos advogados e Procurador Regional Eleitoral na seguinte ordem. Os doutores AURELINO IVO DIAS, FELIPE CARDOSO ARAÚJO NEIVA e LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA BATISTA fizeram sustentações orais em nome dos autores CLÁUDIO OLINTO MEIRELLES, DC (DEMOCRACIA CRISTÃ) - REGIONAL - GOIÁS e PARTIDO LIBERAL - PL - ÓRGÃO DE DIREÇÃO NACIONAL, respectivamente. Os doutores DANÚBIO CARDOSO REMY, WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA, ALEXANDRE ALENCASTRO VEIGA e ANNA VITÓRIA GOMES CAIADO fizeram sustentações orais em nome dos réus ALESSANDRO MOREIRA DOS SANTOS, VIVIAN CRISTINA ALBERNAZ TANUS NAVES e JAMIL SEBBA CALIFE, respectivamente. O julgamento foi suspenso com vista dos autos para o relator. Na sessão do dia 16/9/2024, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos para o relator. Na sessão do dia 17/9/2024, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos para o relator. Na sessão do dia 18/9/2024, o relator proferiu voto no sentido de julgar extinto o processo sem resolução do mérito em relação ao partido PROGRESSISTAS de Goiás (PP/GO), por ilegitimidade passiva. E, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, julgar procedente a Ação de Impugnação de Mandato Eletivo para: (I) decretar a nulidade de todos os votos recebidos pelo partido PROGRESSISTAS de Goiás (PP/GO) no pleito proporcional de 2022; (II) determinar o recálculo dos quocientes eleitoral e partidário; e (III) cassar os diplomas dos candidatos Vivian Cristina Albernaz Tanus

Naves, Jamil Sebba Calife e Alessandro Moreira dos Santos. O desembargador eleitoral Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior solicitou vista dos autos. A desembargadora eleitoral Ana Cláudia Veloso Magalhães proferiu voto divergente pela improcedência das Ações de Impugnação de Mandato Eletivo. Inaugurada a divergência, o presidente da Corte, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, ouviu o relator, que manteve o voto. Os desembargadores eleitorais Adenir Teixeira Peres Júnior, Alessandra Gontijo do Amaral e Carlos Augusto Tôres Nobre aguardam o pedido de vista. O presidente da Corte, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, declarou que, nada obstante o pedido de vista, iria antecipar seu voto no sentido de acompanhar o voto do relator. O julgamento ficou suspenso com vista dos autos para o desembargador eleitoral Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior.

19. AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO Nº 0600006-94.2023.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO

AUTOR: PARTIDO LIBERAL - PL - ÓRGÃO DE DIREÇÃO NACIONAL

ADVOGADA: ANA DANIELA LEITE E AGUIAR LOSADA CRUZ - OAB/DF 11653

ADVOGADO: LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA BATISTA - OAB/GO 23188

AUTOR: 27 - DC (DEMOCRACIA CRISTÃ) - REGIONAL - GOIÁS

ADVOGADA: ANNE CAROLINE FERREIRA PEIXOTO MARRA - OAB/GO 43758

ADVOGADOS: FELIPE CARDOSO ARAUJO NEIVA - OAB/GO 45740

LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA BATISTA - OAB/GO 23188

REU: JAMIL SEBBA CALIFE

ADVOGADO: ALEXANDRE ALENCASTRO VEIGA HSIUNG - OAB/GO 20045

LEONARDO OLIVEIRA ROCHA - OAB/GO 22140

ADVOGADA: ANNA VITORIA GOMES CAIADO - OAB/GO 21047

REU: PARTIDO PROGRESSISTA (PP) - REGIONAL - GOIÁS

ADVOGADOS: ANDRE SOUSA CARNEIRO - OAB/GO 25039

ANTONIO GOMES DA SILVA FILHO - OAB/GO 11184

JOAO UBALDO FERREIRA FILHO - OAB/GO 16596

LEOPOLDO SIQUEIRA MUNDEL - OAB/GO 31829

MARCELO DE SOUZA GOMES E SILVA - OAB/GO 13740

PEDRO HENRIQUE GOMIDE RODRIGUES - OAB/GO 50395

REU: ALESSANDRO MOREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: DANÚBIO CARDOSO REMY ROMANO FRAUZINO -
OAB/GO 24919

REU: VIVIAN CRISTINA ALBERNAZ TANUS NAVES

ADVOGADO: WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO 27673

DECISÃO: Na sessão do dia 12/9/2024, o relator informou que julgaria conjuntamente as Ações de Impugnação de Mandato Eletivo números 0600009-49.2023 e 0600006-94.2023, razão pela qual foram colhidas as manifestações orais dos advogados e Procurador Regional Eleitoral na seguinte ordem. Os doutores AURELINO IVO DIAS, FELIPE CARDOSO ARAÚJO NEIVA e LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA BATISTA fizeram sustentações orais em nome dos autores CLÁUDIO OLINTO MEIRELLES, DC (DEMOCRACIA CRISTÃ) - REGIONAL - GOIÁS e PARTIDO LIBERAL - PL - ÓRGÃO DE DIREÇÃO NACIONAL, respectivamente. Os doutores DANÚBIO CARDOSO REMY, WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA, ALEXANDRE ALENCASTRO VEIGA e ANNA VITÓRIA GOMES CAIADO fizeram sustentações orais em nome dos réus ALESSANDRO MOREIRA DOS SANTOS, VIVIAN CRISTINA ALBERNAZ TANUS NAVES e JAMIL SEBBA CALIFE, respectivamente. O julgamento foi suspenso com vista dos autos para o relator. Na sessão do dia 16/9/2024, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos para o relator. Na sessão do dia 17/9/2024, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos para o relator. Na sessão do dia 18/9/2024, o relator proferiu voto no sentido de julgar extinto o processo sem resolução do mérito em relação ao partido PROGRESSISTAS de Goiás (PP/GO), por ilegitimidade passiva. E, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, julgar procedente a Ação de Impugnação de Mandato Eletivo para: (I) decretar a nulidade de todos os votos recebidos pelo partido PROGRESSISTAS de Goiás (PP/GO) no pleito proporcional de 2022; (II) determinar o recálculo dos quocientes eleitoral e partidário; e (III) cassar os diplomas dos candidatos Vivian Cristina Albernaz Tanus Naves, Jamil Sebba Calife e Alessandro Moreira dos Santos. O desembargador eleitoral Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior solicitou vista dos autos. A desembargadora eleitoral Ana Cláudia Veloso Magalhães

proferiu voto divergente pela improcedência das Ações de Impugnação de Mandato Eletivo. Inaugurada a divergência, o presidente da Corte, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, ouviu o relator, que manteve o voto. Os desembargadores eleitorais Adenir Teixeira Peres Júnior, Alessandra Gontijo do Amaral e Carlos Augusto Tôrres Nobre aguardam o pedido de vista. O presidente da Corte, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, declarou que, nada obstante o pedido de vista, iria antecipar seu voto no sentido de acompanhar o voto do relator. O julgamento ficou suspenso com vista dos autos para o desembargador eleitoral Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior.

20. REPRESENTAÇÃO ESPECIAL Nº 0603894-08.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR

REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

REPRESENTADO: ALCIDES RIBEIRO FILHO

ADVOGADOS: RODRIGO TEIXEIRA TELES - OAB/GO 56024

VICTOR HUGO DOS SANTOS PEREIRA - OAB/GO 55936

DECISÃO: Na sessão do dia 18/9/2024, o julgamento foi adiado.

21. AGRAVO INTERNO NO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 0603546-87.2022.6.09.0000

ORIGEM: APARECIDA DE GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

AGRAVANTE: Federação PSDB Cidadania (PSDB/CIDADANIA)

ADVOGADOS: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA 7829

EDSON FERRARI FILHO - OAB/GO 59832

PEDRO LUCAS FERRARI - OAB/GO 60126

AGRAVANTE: VANILSON DOS ANJOS BUENO

ADVOGADOS: GUILHERME BARBOSA MESQUITA - OAB/DF 30417

GUSTAVO TOSI - OAB/DF 28498

AGRAVADO: PROCURADORIA DA UNIAO NO ESTADO DE GOIAS

DECISÃO: Na sessão do dia 5/9/2024, o doutor Edson

Ferrari Filho fez sustentação oral em nome do agravante FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA (PSDB/CIDADANIA). O julgamento foi suspenso com vista dos autos para o relator. Na sessão do dia 9/9/2024, o julgamento foi adiado pelo relator. Na sessão do dia 11/9/2024, o julgamento continuou adiado pelo relator. Nas sessões dos dias 9 a 18/9/2024, o julgamento continuou adiado pelo relator.

22. RECURSO ELEITORAL Nº 0600034-20.2024.6.09.0035

ORIGEM: BOM JARDIM DE GOIÁS - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR

RECORRENTE: WILLAN GREGORIO NETO

ADVOGADOS: GABRIEL RAMIRES FERREIRA DUARTE - OAB/GO 70945

WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO 27673

RECORRIDO: PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA - BOM JARDIM DE GOIAS - GO - MUNICIPAL

ADVOGADO: HEBERTH VINICIUS LISBOA DE SOUSA - OAB/MT 25933

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.

23. RECURSO ELEITORAL Nº 0600104-30.2024.6.09.0102

ORIGEM: PALESTINA DE GOIÁS - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO

RECORRENTE: LEILA MARIA SOUSA E SILVA

ADVOGADO: RODRIGO HENRIQUE FERNANDES - OAB/GO 48306

TERCEIRO INTERESSADO: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO (MDB) - PALESTINA DE GOIÁS - GO - MUNICIPAL

RECORRIDA: DEMOCRACIA CRISTA - PALESTINA DE GOIAS - GO - MUNICIPAL

ADVOGADO: ZENO PEREIRA DE FREITAS - OAB/GO 26191

TERCEIRO INTERESSADO: COLIGAÇÃO RENOVAÇÃO E TRABALHO

ADVOGADO: ZENO PEREIRA DE FREITAS - OAB/GO 26191

DECISÃO: Na sessão do dia 18/9/2024, o julgamento foi adiado pelo relator.

24. RECURSO ELEITORAL Nº 0600362-95.2024.6.09.0019

ORIGEM: LUZIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR

RECORRENTES: MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - LUZIANIA - GO - MUNICIPAL

REPUBLICANOS - LUZIANIA - GO - MUNICIPAL

COMISSAO PROVISORIA - PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - PSD

ADVOGADOS: DYOGO CROSARA - OAB/GO 23523

WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO 27673

ADVOGADAS: LAURA FERREIRA ALVES DE CARVALHO - OAB/GO 34601

TALITA SILVERIO HAYASAKI - OAB/GO 19704

RECORRENTE: DIEGO VAZ SORGATTO

RECORRENTE: UNIÃO BRASIL - DIRETÓRIO MUNICIPAL - LUZIÂNIA

ADVOGADOS: DYOGO CROSARA - OAB/GO 23523

WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO 27673

ADVOGADAS: LAURA FERREIRA ALVES DE CARVALHO - OAB/GO 34601

TALITA SILVERIO HAYASAKI - OAB/GO 19704

YASMIN MELO RODRIGUES - OAB/DF 47801

TERCEIRO INTERESSADO: DAVYS FREDERICO TEIXEIRA LINHARES

ADVOGADO: FABYO BARROS LIMA - OAB/DF 40955

RECORRIDO: COLIGAÇÃO LIBERTA LUZIÂNIA (PODEMOS, FEDERAÇÃO PSDB-CIDADANIA e SOLIDARIEDADE)

ADVOGADO: HUMBERTO KREMER NETO - OAB/SC 54960

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em conhecer e dar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.

25. RECURSO ELEITORAL Nº 0600032-68.2024.6.09.0029

ORIGEM: POSSE - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

RECORRENTE: PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO (PSD) - ÓRGÃO

PROVISÓRIO MUNICIPAL - POSSE/GO

ADVOGADOS: GUSTAVO SANTANA AMORIM - OAB/GO 37199

GUSTAVO VALENTE BARBOSA - OAB/GO 68332

ADVOGADA: MAICE JANINA COELHO DE ANDRADE - OAB/GO 49684

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RECORRIDO: PAULO CEZAR KRAUSPENHAR

ADVOGADO: LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA BATISTA - OAB/GO 23188

DECISÃO: Na sessão do dia 2/9/2024, a doutora Maíce Janina Coelho de Andrade fez sustentação oral pelo recorrente Partido Social Democrático (PSD) - Órgão Provisório Municipal - Posse/GO. O doutor Leonardo de Oliveira Pereira Batista fez sustentação oral pelo recorrido Paulo Cezar Krauspenhar. O Procurador Regional Eleitoral, doutor Marcello Santiago Wolff, ratificou o parecer escrito pela reforma da sentença e condenação do recorrido Paulo Cezar Krauspenhar. O julgamento foi suspenso com vista dos autos para o relator. Na sessão do dia 3/9/2024, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos para o relator. Na sessão do dia 4/9/2024, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos para o relator. Na sessão do dia 5/9/2024, o relator proferiu voto no sentido de acolher o parecer do Procurador Regional Eleitoral, conhecer e dar provimento aos recursos eleitorais interpostos para reformar a sentença de primeiro grau e aplicar ao recorrido Paulo Cezar Krauspenhar a sanção de multa no valor de R\$ 53.205,00 (cinquenta e três mil, duzentos e cinco reais), prevista no art. 17 da Res. TSE nº 23.600/2019, e determinar a exclusão do conteúdo irregular nas suas redes sociais (Instagram e Facebook), nos links indicados na exordial. A desembargadora eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral acompanhou o voto do relator. O julgamento foi suspenso com vista dos autos para o desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre. Os desembargadores eleitorais Ivo Favaro, Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior e Ana Cláudia Veloso Magalhães e o presidente da Corte, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, aguardam a vista dos autos. Na sessão do dia 9/9/2024, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos para o desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre. Na sessão do dia 11/9/2024, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos para o

desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre. Na sessão do dia 12/9/2024, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos para o desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre. Na sessão do dia 16/9/2024, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos para o desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre. Na sessão do dia 17/9/2024, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos para o desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre. Na sessão do dia 18/9/2024, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos para o desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre.

26. AGRAVO INTERNO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0602819-31.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR

AGRAVANTES: ALEXANDRE BALDY DE SANT ANNA BRAGA
BEATRIZ REGINA COELHO DE SOUZA

PARTIDO PROGRESSISTA (PP) - REGIONAL - GOIÁS

ADVOGADOS: ANDRE SOUSA CARNEIRO - OAB/GO 25039

ANTONIO GOMES DA SILVA FILHO - OAB/GO 11184

JOAO UBALDO FERREIRA FILHO - OAB/GO 16596

LEOPOLDO SIQUEIRA MUNDEL - OAB/GO 31829

MARCELO DE SOUZA GOMES E SILVA - OAB/GO 13740

PEDRO HENRIQUE GOMIDE RODRIGUES - OAB/GO 50395

DECISÃO: Na sessão do dia 17/9/2024, o doutor Andre Sousa Carneiro fez sustentação oral em nome dos agravantes. O julgamento foi suspenso com vista dos autos para o relator. Na sessão do dia 18/9/2024,o julgamento foi adiado.

27. RECURSO ELEITORAL Nº 0600116-26.2024.6.09.0011

ORIGEM: FORMOSA - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES

RECORRENTE: FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA (PSDB CIDADANIA)

ADVOGADAS: ANA CAROLINA ARAUJO BRITO - OAB/GO 53097

MILENE SALDANHA GOMES MARTINO - OAB/GO 34639

RAISSA VITORIA MAGALHAES RIBEIRO - OAB/GO 64824

YSABELA GOMES DOS SANTOS - OAB/GO 60876

ADVOGADO: LEONARDO FELIPE MARQUES DE SOUZA - OAB/GO 30693

RECORRIDO: CSR CENTRAL SISTEMA DE RADIODIFUSAO LTDA

ADVOGADAS: GILDACY DA COSTA CARVALHO TEIXEIRA - OAB/GO 23179

THAYZIA GRAZIELLE CARVALHO TEIXEIRA - OAB/GO 25876

ADVOGADO: LEONIDAS ALVES TEIXEIRA FILHO - OAB/GO 16662

DECISÃO: Na sessão do dia 9/9/2024, o doutor Leonardo Felipe Marques de Souza fez sustentação oral em nome da recorrente FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA (PSDB CIDADANIA). A relatora proferiu voto no sentido de conhecer e dar parcial provimento ao recurso eleitoral, proibindo definitivamente a veiculação do conteúdo impugnado e cominando à recorrida multa fixada no valor mínimo de R\$ 53.205,00 (cinquenta e três mil, duzentos e cinco reais), com a publicação do acórdão em sessão, se aprovado pelos demais Membros da Corte. Os desembargadores eleitorais Adenir Teixeira Peres Júnior e Alessandra Gontijo do Amaral acompanharam o voto da relatora. O julgamento foi suspenso com vista dos autos para o desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre. Os desembargadores eleitorais Ivo Favaro e Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior e o presidente da Corte, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, aguardam a vista dos autos. Na sessão do dia 11/9/2024, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos para o desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre. Na sessão do dia 12/9/2024, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos para o desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre. Na sessão do dia 16/9/2024, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos para o desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre. Na sessão do dia 17/9/2024, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos para o desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre. Na sessão do dia 18/9/2024, o desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre proferiu voto-vista divergente pelo desprovimento do recurso. Então, o presidente da Corte, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, ouviu a relatora, que manteve o voto como lançado. E ouviu, também, os desembargadores eleitorais Adenir Teixeira Peres Júnior e Alessandra Gontijo do Amaral, que mantiveram o voto

acompanhando a relatora. O desembargador eleitoral Ivo Favaro acompanhou a divergência. O desembargador eleitoral Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior acompanhou o voto da relatora. O presidente da Corte, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, igualmente acompanhou o voto da relatora e proclamou o resultado do julgamento, nos seguintes termos: **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por maioria, em conhecer e dar parcial provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto da relatora. Vencido o voto divergente do desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre no sentido do desprovimento do recurso, que foi acompanhado pelo desembargador eleitoral Ivo Favaro.

28. RECURSO ELEITORAL Nº 0600106-74.2024.6.09.0045

ORIGEM: JOVIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE

RECORRENTE: GLOBAL CONSULTING - ME

ADVOGADOS: HANNA MTANIOS HANNA JUNIOR - OAB/GO 16599

LUCIANO MTANIOS HANNA - OAB/GO 18464

VINICIUS BORGES DI FERREIRA - OAB/GO 19673

ADVOGADAS: LETICIA GOMES DE ANDRADE - OAB/GO 55841

MARYANNA CASTILHO OLIVEIRA - OAB/GO 62481

RECORRIDO: UNIAO BRASIL - JOVIANIA - GO - MUNICIPAL

ADVOGADA: ELISANGELA DA SILVA CAMPOS DANTAS - OAB/GO 24096

ADVOGADOS: CESAR FARIA DE OLIVEIRA FILHO - OAB/GO 47466

JANUNCIO JANUARIO DANTAS - OAB/GO 25990

LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA BATISTA - OAB/GO 23188

DECISÃO: Na sessão do dia 17/9/2024, o doutor Luciano Mtanios Hanna fez sustentação oral em nome da recorrente Global Consulting - ME. O doutor Leonardo de Oliveira Pereira Batista fez sustentação oral em nome do recorrido Uniao Brasil - Joviânia - GO - Municipal. O relator proferiu voto no sentido de conhecer e dar provimento ao recurso da empresa Global Consulting ME e o publicou em sessão, se aprovado pelos demais Membros da Corte. O desembargador eleitoral José Paganucci Júnior, a princípio, acompanhou o voto do relator. O desembargador eleitoral Márcio Antônio de

Sousa Moraes Júnior acompanhou o voto do relator. Os desembargadores eleitorais Adenir Teixeira Peres Júnior, Alessandra Gontijo do Amaral e o Presidente em exercício e Vice-Presidente e Corregedor, desembargador eleitoral Ivo Favaro, aguardam a vista dos autos. Na sessão do dia 18/9/2024, a desembargadora eleitoral Ana Cláudia Veloso Magalhães proferiu voto-vista no sentido de conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral. Então, o presidente da Corte, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, ouviu o relator, que manteve o voto como lançado. Igualmente, colheu os votos dos demais Membros da Corte presentes à sessão, assim, o desembargador eleitoral Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior manteve o voto acompanhando o voto do relator. O desembargador eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior acompanhou a divergência. E a desembargadora eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral acompanhou o voto do relator. Ao ensejo, o presidente da Corte proclamou o resultado do julgamento, nos seguintes termos: **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por maioria, em conhecer e dar provimento ao recurso da empresa Global Consulting ME, nos termos do voto do relator, que foi acompanhado pelos desembargadores eleitorais José Paganucci Júnior, Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior e Alessandra Gontijo do Amaral. Vencido o voto divergente da desembargadora eleitoral Ana Cláudia Veloso Magalhães no sentido de conhecer e negar provimento ao recurso, que foi acompanhado pelo desembargador eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior.

29. AGRAVO INTERNO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600123-39.2024.6.09.0101

ORIGEM: BRAZABRANTES - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR

AGRAVANTE: JOSEILE FARIAS DE MENDONCA

ADVOGADO: EDSON FERRARI FILHO - OAB/GO 59832

ADVOGADA: JULIA MATOS COELHO - OAB/GO 68305

DECISÃO: Na sessão do dia 18/9/2024, o julgamento foi adiado.

30. RECURSO ELEITORAL Nº 0600096-72.2024.6.09.0128

ORIGEM: SANTO ANTÔNIO DA BARRA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE

RECORRENTE: VALDECI SEVERINO PEDRO

ADVOGADO: VALDELY DE SOUSA FERREIRA - OAB/GO 26017

RECORRIDOS: UNIAO BRASIL - SANTO ANTONIO DA BARRA - GO - MUNICIPAL

PARTIDO PROGRESSISTA - PP

ADVOGADO: MANOEL FERNANDO AUGUSTO - OAB/GO 26333

DECISÃO: Na sessão do dia 18/9/2024, o julgamento foi adiado.

31. AGRAVO INTERNO NA PETIÇÃO CÍVEL Nº 0600417-06.2024.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR

AGRAVANTE: RODRIGO GONCALVES

ADVOGADO: HENRIQUE MAGALHAES SILVA JACINTO - OAB/GO 41777

ADVOGADA: ISABELLA GEOVANNA DE OLIVEIRA SILVA - OAB/GO 57324

DECISÃO: Na sessão do dia 18/9/2024, o julgamento foi adiado.

32. RECURSO ELEITORAL Nº 0600056-26.2024.6.09.0020

ORIGEM: CAMPESTRE DE GOIÁS - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE

RECORRENTE: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - DIRETORIO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DE GOIÁS

ADVOGADA: BEATRIZ ANDRIELLY GOMES NETO - OAB/GO 61368

ADVOGADO: FELIPE CARDOSO ARAUJO NEIVA - OAB/GO 45740

RECORRIDOS: PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA - PDT - COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DE GOIÁS

ALTIEENES ADRIANO LEMES DE OLIVEIRA

ADVOGADA: ANA CRISTINA FERNANDES SA - OAB/GO 35243

ADVOGADO: LUCAS FREITAS GARCIA E ALMEIDA - OAB/GO

DECISÃO: Na sessão do dia 18/9/2024, o julgamento foi adiado.

Assuntos Administrativos

Antes de encerrados os julgamentos dos processos da pauta do sistema PJe (após o julgamento do 14º processo da pauta), o Presidente da Corte, Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, comunicou que o Desembargador Eleitoral Ivo Favaro necessitava se retirar da sessão. Como esta era a última sessão plenária de atuação da Desembargadora Eleitoral Ana Cláudia Veloso Magalhães (cujo biênio se encerra em 21 de setembro de 2024), o Presidente da Corte inverteu a ordem dos trabalhos, para que o Desembargador Eleitoral Ivo Favaro pudesse participar de um momento de despedida à magistrada. Iniciando, o Presidente da Corte disse que a Desembargadora Eleitoral Ana Cláudia Veloso Magalhães, por seus predicativos, fará muita falta, e expressou, em nome do Tribunal, seus profundos agradecimentos. E deixou a palavra aberta para os Membros se manifestarem.

Ao ensejo, o Desembargador Eleitoral Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior enalteceu a Desembargadora Eleitoral Ana Cláudia Veloso Magalhães por sua atuação. O Desembargador Ivo Favaro destacou o legado dos votos de Sua Excelência como fonte de consulta para suas decisões. Já a Desembargadora Eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral lembrou que, quando tomou posse neste Tribunal, foi a Desembargadora Eleitoral Ana Cláudia Veloso Magalhães quem proferiu o discurso de boas-vindas. Expressou sua gratidão pelo convívio que tiveram e também ressaltou o legado que deixa, sobretudo pela representatividade feminina. Em seguida, o Desembargador Eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior lembrou, dentre outras marcas, o fato de a Desembargadora Eleitoral Ana Cláudia Veloso Magalhães ter dirigido o Gabinete Gestor de Metas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) neste Tribunal, levando o tema a um patamar superior de importância nesta Corte. O Desembargador Eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre disse que a Desembargadora Eleitoral Ana Cláudia Veloso Magalhães é uma referência e desejou-lhe felicidades em sua nova jornada. O Doutor Marcello Santiago Wolff, Procurador Regional Eleitoral, agradeceu à Desembargadora Eleitoral Ana Cláudia Veloso Magalhães pela convivência afetuosa e enalteceu a magistrada pela dedicação e seriedade em seus votos.

Em seguida, o Presidente da Corte passou a palavra à Doutora Marina Almeida Moraes, advogada e Presidente da Comissão de Direito Político e Eleitoral da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Goiás (OAB-

GO). A Doutora Marina revelou o pesar da classe advocatícia com o fim do biênio da Desembargadora Eleitoral Ana Cláudia Veloso Magalhães; salientou o lado técnico e o lado humano nas decisões da magistrada; reconheceu a capacidade de Sua Excelência para ouvir e entender as demandas da advocacia; disse que suas lições e exemplos continuarão a guiar a todos; e desejou que sua nova jornada seja repleta de realizações, sucesso e alegria.

Após as manifestações elogiosas, o Presidente da Corte passou a palavra à Desembargadora Eleitoral Ana Cláudia Veloso Magalhães. Sua Excelência lembrou de seus três anos e quinze dias atuando nesta Corte, e que este é o fim de um ciclo de serviços e dedicação que muito lhe honraram, e o que fica é gratidão e reflexão. Ressaltou que o cargo de Desembargadora Eleitoral lhe proporcionou a oportunidade de ser guardiã do processo democrático, e disse que servir à Justiça Eleitoral é um privilégio, pela possibilidade de colaborar com a manutenção de um sistema íntegro e representativo. Privilégio também foi liderar uma equipe dedicada e honrada, e por isso agradeceu aos assessores que atuaram ou ainda atuam em seu Gabinete: Tênisson, Ricardo, Alexandre, Bruno e Stanley. A Desembargadora Eleitoral disse ter uma atuação focada no fortalecimento da credibilidade das instituições e na busca de eficiência, transparência, modernização e fortalecimento do diálogo institucional - por isso, esteve à frente do Gabinete Gestor de Metas e do Sistema de Gestão de Compliance. Manifestou-se confiante na continuidade do excelente trabalho que aqui se realiza, e agradeceu individualmente aos Pares. Do Presidente da Corte, Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, exaltou sua liderança e resiliência, reconhecendo nele alguém que valoriza a excelência. Ao Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, Desembargador Eleitoral Ivo Favaro, elogiou sua competência e afabilidade, dizendo ser um exemplo de liderança humana. Do Procurador Regional Eleitoral, Doutor Marcello Santiago Wolff, sublinhou a inteligência e a seriedade que inspiram, e disse que Sua Excelência é referência de atuação do Ministério Público. Quanto ao Desembargador Eleitoral Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, elogiou sua dedicação, generosidade e apoio, e agradeceu pela amizade. Falando da Desembargadora Eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral, definiu-a como a melhor expressão da representatividade feminina em qualquer espaço de poder - agente de competência, sobriedade, sabedoria, integridade e dedicação. Do Desembargador Eleitoral Carlos Augusto Tôres Nobre, citou o apoio que representa aos Pares, seu equilíbrio e discrição. Do Desembargador Eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior, enalteceu sua excelência na bancada e sobretudo na Escola Judiciária Eleitoral de Goiás, impactando positivamente a aproximação do Tribunal com a sociedade, de que é exemplo o Projeto Eleitor do Futuro, e desejou-lhe sucesso. Aos servidores do TRE/GO, manifestou sua admiração pela competência, zelo e comprometimento. Citou vários nominalmente e agradeceu também aos que não citou. A Desembargadora Eleitoral Ana Cláudia Veloso Magalhães disse estar saindo com a certeza de que o legado construído em conjunto se perpetuará; de que os princípios-guias seguirão firmes; e de que o

compromisso com a Justiça será sempre renovado, independentemente das circunstâncias. Fez votos de que o futuro próximo seja marcado por novos desafios, novas vitórias, e, acima de tudo, por uma fé inabalável nos valores éticos, democráticos, de honestidade e seriedade, que devem sustentar as pessoas e a sociedade. Desejou que cada um continue a contribuir, da melhor forma, para a construção de um Brasil digno de orgulho, onde realmente se consiga divisar justiça, igualdade e solidariedade. Agradeceu, ainda, na pessoa do policial presente, aos representantes da Polícia Militar, pela atuação em prol da segurança. Agradeceu também aos advogados que atuaram nesse período em que aqui esteve, e citou nominalmente vários deles, iniciando pela Doutora Marina Almeida Moraes, que discursou nesta sessão, e finalizando com o Doutor Rafael Lara Martins, Presidente da OAB-GO. Agradeceu ainda aos representantes do Ministério Público. Por fim, a Desembargadora Eleitoral Ana Cláudia Veloso Magalhães disse que, em meio a tantas mudanças, uma certeza permanece: a de que o dever para com sociedade é eterno. O trabalho transcende os cargos ocupados e as funções desempenhadas. Ele se inscreve na história de um país que valoriza o direito de cada cidadão exercer a sua soberania através do voto. Assim, se despede com carinho, humildade e um profundo senso de realização.

Finda a manifestação da Desembargadora Eleitoral Ana Cláudia Veloso Magalhães, o Presidente da Corte suspendeu a sessão para cumprimentos à magistrada. Assim, a sessão foi suspensa às 19:32 e reiniciada às 19:36, com a comunicação do Presidente de que todos os processos pendentes de apreciação ficariam adiados para a sessão seguinte (23 de setembro de 2024), exceto o de número 28 da pauta (em que se aguardava o voto-vista da Desembargadora Eleitoral Ana Cláudia Veloso Magalhães). Passou-se ao julgamento do referido processo, e, concluído, o Presidente da Corte comunicou que na sessão seguinte ocorrerão as posses dos Juízes Rodrigo de Melo Brustolin e Stefane Fiúza Cançado Machado nos cargos de Desembargador Eleitoral titular e Desembargadora Eleitoral substituta, respectivamente, do Gabinete de Juiz de Direito I, e a posse da Desembargadora Eleitoral Ana Cláudia Veloso Magalhães no cargo de Juíza Auxiliar da Presidência deste Tribunal.

Nada mais havendo a tratar, às **19:53** o Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, Presidente, agradeceu a todas e a todos e declarou **encerrada a 78ª Sessão Ordinária**, que foi gravada em meio digital. E, para constar, eu, Maria Selma Teixeira, Coordenadora de Sessões Plenárias, redigi e assinei digitalmente esta ata, que será aprovada em sessão posterior e assinada digitalmente pelo Presidente. Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, Goiânia/GO, 19 de setembro de 2024.

Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CLÁUDIO VEIGA BRAGA, PRESIDENTE**, em 04/10/2024, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA SELMA TEIXEIRA, COORDENADOR(A)**, em 04/10/2024, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0922083** e o código CRC **194D639A**.